ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000 - Luziânia - Go
CGC 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc.SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.:(061)225-3631 - Brasilia - DF

**LEI Nº 2229 de 09 de março de 1999.**

**"Desafeta e torna alienável parte da Rua que específica e dá outras providências."**

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica desafetada de sua destinação originária parte da Rua 08, do Loteamento denominado Chácaras Saia Velha, na entrada que dá acesso ao Município de Cidade Ocidental-GO.

**Art. 2º-** Fica a referida rua considerada alienável.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2184, de 18 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 09 (nove) dias do mês de março de 1999.

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**
**Prefeito Municipal**